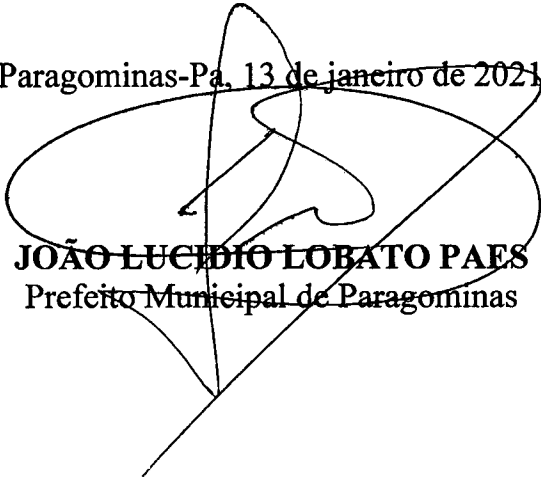


**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2021-00002**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Paragominas/Pa, ordenador de despesa desta municipalidade, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 25, inciso II, art. 26, parágrafo único, incisos I, II e III, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa CAP CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – SOCIEDADE SIMPLES LTDA - EPP, portadora do CNPJ (MF) nº 19.473.976/0001-00, vem RATIFICAR a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Paragominas-Pa, 13 de janeiro de 2021



**JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES**  
Prefeito Municipal de Paragominas

**INJEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2021-00002**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS – Estado do Pará**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o parecer e a manifestação exarada pela Comissão Permanente de Licitação, instituída através da Portaria nº 001/2021, de 04 de janeiro de 2021, da Prefeitura Municipal de Paragominas – Pa, que presidiu os trabalhos da **INJEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2021-00002**, cujo objeto se refere a contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços Técnicos de Consultoria e Auditoria Contábil, no campo da contabilidade aplicada ao setor público, a fim de atender os serviços essenciais promovidos pelas Secretarias Municipais, Fundos Municipais e Administração Pública Indireta do Município de Paragominas – PA, vinculados a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente, pelo período de 12 (dose) meses, e

**CONSIDERANDO** os princípios estabelecidos na Lei Federal nº 8666, de 21.06.1993 e suas alterações, no que se refere à legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, probidade administrativa e eficiência ao procedimento adotado;

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

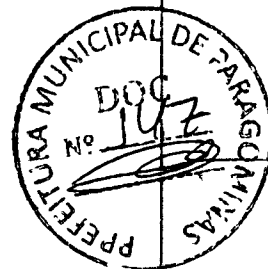
**RESOLVE:**

1. **Homologar** o resultado da **INJEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2021-00002**, realizado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paragominas - Pa.

2. **Adjudicar** a empresa **CAP CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – SOCIEDADE SIMPLES LTDA - EPP**, portadora do CNPJ (MF) sob o nº 19.473.976/0001-00, para prestar Serviços Técnicos de Consultoria e Auditoria Contábil, no campo da contabilidade aplicada ao setor público, a fim de atender os



**ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DO PREFEITO**



serviços essenciais promovidos pelas Secretarias Municipais, Fundos Municipais e Administração Pública Indireta do Município de Paragominas.

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município.

Paragominas-Pa, 13 de janeiro de 2021

**JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES**  
Prefeito Municipal de Paragominas